



PREFEITURA DE SOBRAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024 – SME

PROCESSO Nº P424628/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOBRAL – APAE/SOBRAL, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da **Secretaria Municipal da Educação**, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado pela Sra. **Cibelle Conceição Rodrigues Sousa**, Secretária Executiva da Educação, inscrita no CPF nº *.854.983-, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOBRAL – APAE/SOBRAL**, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ nº 35.048.446/0001-70, com sede em Sobral/CE, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **Maria do Livramento Vasconcelos Guimarães**, inscrita no RG nº *874607- e CPF nº *.411.993-, doravante denominada **OSC**, com fundamento na **Lei Federal nº 13.019/2014**, na **Lei Municipal nº 2.484/2024** e demais dispositivos legais aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Termo de Fomento nº 003/2024 - SME**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Mantém-se o objeto do contrato, qual seja, a “conjugação de esforços para a execução do Projeto Mãos Dadas, destinada a atender até (cento e cinquenta) crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltiplas, acompanhadas pelo Atendimento Educacional Especializado - AAE da APAE Sobral”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada em 90 dias, compreendida no período de 13/12/2025 a 12/03/2026, nos termos do 55 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do termo de fomento nº 003/2024 - SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam **ratificadas todas as demais cláusulas e condições** do Termo de Fomento nº 003/2024 - SME que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.



PREFEITURA DE SOBRAL

E, por estarem de acordo, firmam o presente termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 04 de dezembro de 2025.

Cibelle Conceição Rodrigues Sousa

Cibelle Conceição Rodrigues Sousa
Secretária Executiva da Educação

Mª do Livramento Vasconcelos Guimarães

Maria do Livramento Vasconcelos Guimarães
Presidente da APAE

TESTEMUNHAS:

1. Ana Beatriz Lopes Bracim

2. Paulo Victor Torres Lopes

Visto:

Hiury Machado Melo

HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698